



Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Prévio Investigatório nº 33/2007, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja falta de anotação de CTPS, não pagamento de direitos decorrentes da rescisão contratual, não recolhimento de FGTS e coação para assinatura de documentos em branco, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do Inquérito Civil 320/2008, contra: CALÇADOS ANDALUZ LTDA, localizada na Rua Inocêncio Borges Silva, n.º 270, bairro Goiás, cidade de Araguari/MG.

ELIAQUIM QUEIROZ

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Prévio Investigatório nº 27/2006, instaurado em face de denúncia anônima, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja prorrogação superior ao limite legal da jornada de trabalho, irregularidade de registros da jornada e trabalho em feriados, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 321/2008, contra: SUPERMERCADO SINHA LTDA, localizado na Rua Timbiras, n.º 905 - Bairro Saraiva, Uberlândia / MG - 38.408-418.

ELIAQUIM QUEIROZ

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Prévio Investigatório nº 07/2006, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual não recolhimento de FGTS, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 323/2008, contra: CCO CONTRUTORA CENTRO OESTE LTDA, localizada à Rua Porto Alegre, n.º 287 - Bairro Brasil, Uberlândia / MG - 38.400-644.

ELIAQUIM QUEIROZ

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 236/2008, instaurada em face de representação formulada pela Gerência Regional do Trabalho em Patos de Minas, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, nulidade de cláusula de CCT/Sindicatos, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 236/2008 em Patos de Minas, contra: SINDICATO RURAL DE RIO PARANAÍBA, CNPJ nº 22.230.767/0001-40, localizado à Rua Capitão Franklin de Castro, nº 2255 - Bairro Novo Rio, Rio Paranaíba / MG - 38.810-000 e SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG, CNPJ nº 06.212.594/0001-80, localizado à Rua João Leandro nº 610, Centro, Rio Paranaíba/MG.

RAFAEL DE ARAÚJO GOMES

PORTARIA Nº 87, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Prévio Investigatório n. 265/07, instaurado em face de representação formulada pela 1ª Vara do Trabalho de Passos/MG, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, acidente de trabalho: com morte, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do Inquérito Civil Nº 278/2008, em face de: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A: Sede: CNPJ 23.274.194/0001-19, localizada à Rua Real Grandeza, 219, sala 1.501, bloco A - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro / RJ - 22281031; Subestação: Poços de Caldas/MG: CNPJ 23.274.194/0012-71, localizada à Rua Liliz Ottoni, s/nº - Bairro: Campo do Saco - Poços de Caldas/MG - 37704-324..

PRISCILA CAVALIERI

PORTARIA Nº 377, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 652/2008, instaurado em face de representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas e Farmacêuticas de Belo Horizonte e Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja Discriminação: assédio moral, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 652/2008, em face de HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 19570720000110, localizada à Rodovia BR 262, Km 12,3, s/nº - Borges, Sabará / MG - 34735-010.

ANDREA FERREIRA BASTOS

PORTARIA Nº 387, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 664/2008, instaurada em face de representação formulada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: irregularidades relacionadas à cooperativa, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 664/2008, em face de COOPERATIVA DOS PROFISIONAIS NA AREA DE SAUDE - UNICOOPER, CNPJ 03.288.517/0001-16, localizada à Rua Araguari, 1000, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG - 30190-111 e HOSPITAL MATER DEI S/A, CNPJ 16.676.520/0001-59, localizado à Rua Gonçalves dias, 2700, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte / MG - 30140-093.

GERALDO EMEDIATO DE SOUZA

PORTARIA Nº 394, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Prévio Investigatório nº 648/2007, instaurado em face de representação formulada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: discriminação de portador de deficiência, atraso no pagamento de salário e não pagamento de férias, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 1092/2008, em face de SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 01.203.822/0001-32, localizada à Rua Cláudio Manoel, 1162 - 1º/12º andar - Funcionários, Belo Horizonte / MG - 30140-100.

ANDREA FERREIRA BASTOS

PORTARIA Nº 396, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 759/2008, instaurado em face de representação formulada pela Diretoria do Foro de Belo Horizonte, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: discriminação: exigência de certidão negativa de reclamação trabalhista, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 759/2008, em face de EMIVE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 07.018.253/0001-31, localizada à Av. Raja Gabaglia 3079 - 1º Andar - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte / MG - 30350-540.

GERALDO EMEDIATO DE SOUZA

PORTARIA Nº 398, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Prévio Investigatório nº 679/07, instaurado em face de representação formulada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja discriminação ao Portador de Deficiência. Resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 1097/2008, em face de TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 01.739.520/0001-83, localizada à Av. Nossa Senhora do Carmo, 777 - Bairro: Sion - Belo Horizonte / MG - 30330-000.

ANDREA FERREIRA BASTOS

PORTARIA Nº 400, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 124/2008, instaurado em face de representação formulada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: Discriminação ao Portador de Deficiência/reserva de vagas e Discriminação: matérias afins, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 124/2008, em face de BRASILTEC - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 02.966.203/0001-62, localizada à Av. Alvaro da Silveira, 262- B - Bairro Santa Margarida, Belo Horizonte / MG - 30640-230.

ANDREA FERREIRA BASTOS

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 309/2007, instaurada em face de representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas e Farmacêuticas de Belo Horizonte e Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: coação e jornada de trabalho: trabalho em feriados, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 1107/2008, em face de HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 19.570.720/0001-10, localizada à Rodovia BR 262, Km 12,3, s/nº - Borges, Sabará/MG - 34735-010.

ANDREA FERREIRA BASTOS

PORTARIA Nº 402, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 639/2008, instaurado em face de representação formulada pelo Pomar & Horta Ltda, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: Discriminação: assédio moral, Rescisão Contratual: não pagamento, CTPS: anotação incorreta, Jornada de Trabalho: prorrogação, Salário: não pagamento de horas extras: resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 639/2008, em face de POMAR & HORTA LTDA, CNPJ 01.808.349/0001-17, localizada à R. Ouro Fino, 452, Boxes 49/50/51/63/64 - Cruzeiro, Belo Horizonte/MG - 30310-110.

ANDREA FERREIRA BASTOS

PORTARIA Nº 403, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 913/2008, instaurada em face de representação formulada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, Criança e Adolescente: Aprendizagem, descumprimento, em hipótese, dos arts. 429, CLT c/c 77º, XXXIII, CF/88, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 913/2008, em face de SN INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., CNPJ 02.329.632/0001-29, localizada à R. Toyota, 526, Jardim Piemonte, Betim / MG - 32.680-580.

LUTIANA NACUR LORENTZ